

PROJETO LEI Nº 082/2009

“Abre crédito especial por recursos de convênio e redução de dotações orçamentárias”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		
0602.10.301.0023.1035	Ampliação de Unidade Básica de Saúde		
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0040	Obras e instalações	R\$	10.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00-1124	Obras e instalações	R\$	115.000,00

§ 1º - Fica incluído o projeto de que trata o Caput deste artigo, no Anexo II - Metas da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 903/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2006/2009.

§ 2º - Fica incluído o projeto de que trata o Caput deste artigo, no Anexo V- Meta Fiscal da Despesa da nº Lei Municipal nº 1086/2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

OBJETIVO: Ajustar o orçamento vigente, com a abertura de crédito especial para atender ao Convênio nº 0282358-66/MS/2008 do Ministério da Saúde, destinado à ampliação de Unidade Básica de Saúde, junto ao prédio do Hospital Municipal.

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior:

I – o recurso recebido do Convênio nº 0282358-66/MS/2008 do Ministério da Saúde, destinado à execução de obras de Ampliação da Unidade Básica de Saúde, no vínculo 1124, no valor de R\$ 115.000,00; e

II – a redução da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
0602.10.301.0023.2049	Manutenção de prédios destinados ao atendimento à saúde	
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0040	Obras e instalações – cód. 271	R\$ 10.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de setembro de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para adequar as contas do orçamento municipal a fim de utilizar recursos de convênio e a respectiva contrapartida do Município, para a execução de obras de Ampliação da Unidade Básica de Saúde.